



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

**Terra do Pai da Aviação”**

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

### **RESUMO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT (IDA E VOLTA)

**DISPENSA DE LICITAÇÃO – SEM DISPUTA DE LANCES** - para aquisição imediata no tipo **MENOR PREÇO. (LOTE ÚNICO)**

**MODO DE PARTICIPAÇÃO:** Recebimento de propostas até as 17h00min do dia 20 de março de 2025, por meio presencial na Câmara Municipal de Santos Dumont, situado na Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro, Santos Dumont-MG, Cep 36.240-057 ou pelo endereço de e-mail: [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br).

**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial ao seu art. 75, II, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**INFORMAÇÕES:** Este AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA pode ser acessado pelo sítio eletrônico da Câmara Municipal <<https://www.camarasd.mg.gov.br/>>, no menu Licitações.

### **1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT (IDA E VOLTA)**, conforme as condições constantes do presente edital e seus anexos.

### **2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

2.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotações orçamentárias própria da CMSD, sob o número:

**010310001.2.00100 – Manutenção do Corpo Legislativo**

**Dotação Orçamentária: 9 - 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção**

**Detalhamento: 67 - 3.3.90.33.99 – Outras Despesas com Locomoção**

### 3. ANEXOS DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

**ANEXO III** – Modelo para encaminhamento da proposta.

### 4. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

#### 4.1 CONDIÇÕES:

4.1.1 Será admitida a participação de empresas enquadradas no ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e que atendem as condições exigidas neste Edital.

**\*\*\*A proposta/manifestação para participação deste processo de dispensa de licitação poderá ser encaminhado à Câmara Municipal de Santos Dumont/MG, até as 17h00min do dia 20 de março de 2025, por meio do endereço de e-mail: <gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br>**

#### 4.2 RESTRIÇÕES

4.2.1 Estão impedidas de participar da presente licitação:



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

- a) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme inciso III do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b) Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme inciso VI do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- c) Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, ou cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou dissolução ou em liquidação;
- d) Empresa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Presidente ou servidores da Câmara Municipal de Santos Dumont, que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14133/2021;
- e) Empresas cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste procedimento licitatório.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

5.1 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATADA:

- I - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- II - responder pela qualidade dos serviços;
- III- comunicar imediatamente, e por escrito, à CMSD, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, que impeça a realização e continuidade do serviço;
- IV- prestar os esclarecimentos solicitados e atender com prontidão as reclamações da CONTRATANTE.

5.2 Além das obrigações resultantes da observância da Legislação pertinente, são obrigações da CONTRATANTE:

- I - cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II - garantir à CONTRATADA o acesso às informações necessárias para o desempenho do serviço contratado;
- III - manter servidor designado pela Administração para fiscalizar o cumprimento do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## 6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 Para habilitação, será necessária a apresentação da seguinte documentação, dentro de seus respectivos prazos de validade:

- a) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) – FGTS;
- e) Comprovante de Inscrição regular junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Declaração unificada: 1. de que não emprega menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição Federal, conforme inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021; 2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social; e 3. De Idoneidade, estendido aos administradores e sócios com poderes de administração;

## 7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A administração fiscalizará a regular e fiel execução do respectivo serviço, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeita e adequada execução do objeto.

## 8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento pelo serviço efetivamente executado será feito pela CONTRATANTE, creditado em nome da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, mediante Ordem Bancária em conta corrente, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, após a data do recebimento definitivo, consistente no atesto da competente nota fiscal ou fatura apresentada.

- I. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
- II. A contratada deverá apresentar, por ocasião dos pagamentos, todos os documentos solicitados pela contratante.

## 9. DAS PENALIDADES



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

9.1 O inadimplemento dos prazos e condições de serviço estipuladas sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e seus anexos são complementares entre si, qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.

10.2 Fica assegurado à CMSD o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento licitatório, dando ciência aos participantes e sendo devidamente justificada na forma da legislação vigente.

10.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a CMSD não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

10.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

10.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na CMSD.

10.6 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7 A ratificação/homologação do resultado desta dispensa de licitação não implicará direito à contratação do objeto licitado.

10.8 Aos casos omissos deste AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.9 Fica eleito o foro da comarca de Santos Dumont/MG, com exclusão de qualquer outro, para a propositura de qualquer ação referente à presente licitação e/ou contrato dela decorrente.

Santos Dumont, 17 de março de 2025.

SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

PRESIDENTE

ARTHUR ANDRADE RAMOS

AGENTE DE CONTRATAÇÃO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º,5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

### ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

DISPENSA Nº 013/2025

### TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, OBJETO E QUANTITATIVOS

1.1. Justifica-se a presente licitação tendo em vista a necessidade da aquisição de Passagem Aérea para Parlamentar da Câmara Municipal De Santos Dumont (Ida E Volta) - Brasília, conforme requerido, nos termos da Tabela Abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
1	Passagem Aérea para Parlamentar da Câmara Municipal De Santos Dumont (Ida E Volta) Data: 01/04/2025 (Ida) – 03/04/2025 (Volta) Destino: Brasília	1

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.775 de 28 de dezembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) dias contados da data da autorização de fornecimento.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamenta-se a presente contratação na Lei 14.133/21 e suas alterações.

2.2. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a aquisição de passagem aérea para Brasília visando atender as demandas institucionais para reuniões, eventos, treinamentos ou representações que necessitem de deslocamento dos parlamentares desta Casa Legislativa, nos quantitativos, especificações relacionados e detalhados nesse Termo de Referência.

2.3. A solicitação foi apresentada pelo parlamentar por meio do requerimento/relatório anexo ao processo.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Há a necessidade da aquisição com a empresa especializada na emissão de bilhetes de passagem aérea em trechos nacionais, incluindo reserva, emissão, marcação e remarcação, transferência e



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

reembolso, uma vez que os serviços de informações sobre qualquer alteração a que estejam sujeitos as reservas de passagens e os voos; ajustamento às necessidades da administração; mediação nas negociações com as operadoras e os aeroportos; ajuda profissional em situações de crise no aeroporto; cobrança de custos da emissão da passagem se faz necessária na referida situação.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Na presente contratação será admitida a indicação da marca, características, modelos, horários ou datas pela empresa licitante.

##### **Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

##### **Vistoria**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local para aquisição do objeto.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### **Condições de execução, local e horário da entrega do objeto:**

A aquisição do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. A aquisição da passagem se dará mediante a autorização de fornecimento.

5.1.2. A entrega será determinada conforme a data e local da viagem após a solicitação da Câmara Municipal, de acordo com a necessidade e mediante requisição assinada pelo responsável, as passagens e reservas deverão ser encaminhadas pelo e-mail: [gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br](mailto:gerenciacompras@camarasd.mg.gov.br) ou ser entregues na Rua 13 de Maio, 365 / 6º Andar, Centro, em Santos Dumont/MG, CEP: 36240-057, ou em outro indicado pela mesma.

5.1.3. Junto à nota fiscal deverá ser anexada a correspondente ordem de fornecimento, conforme Lei 14.133/2021.

#### 6. Especificação da garantia do objeto

6.1. O prazo de garantia contratual do objeto, complementar à garantia legal, devem atender as especificações estabelecidas na Lei ° 14.133/2021.

#### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Os serviços/objeto deveram ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT**

## **Terra do Pai da Aviação”**

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

8.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

8.2. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação, obedecendo os procedimentos do Poder Legislativo.

8.3. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal em até 05 dias úteis, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas bem como da entrega da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor para a dispensa será selecionado com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Regime de execução**

9.2. O regime de execução da dispensa será de forma direta com o licitante.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação com o valor mediano se encontra no mapa comparativo de preços, anexados ao processo licitatório.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por dotações próprias do Legislativo Municipal.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**  
PRESIDENTE

**KAROLINI A. DA SILVA PROCÓPIO**  
CHEFE DE COMPRAS/  
LICITAÇÕES E CONTRATOS



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

## Terra do Pai da Aviação”

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

### ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

DISPENSA Nº 013/2025

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa .....(razão social da empresa), inscrita no CNPJ nº. ...., localizada à .....(endereço completo), neste ato representada pelo seu .....(representante/socio/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
2. Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
5. Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Santos Dumont, ..... de ..... de .....

---

Representante Legal

CARGO



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

**Terra do Pai da Aviação”**

Rua 13 de Maio, 365 / 4º, 5º e 6º Andar, Centro,  
Santos Dumont-MG, CEP 36240-057

Tel.: (32)3252-9600 - E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

## ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025

DISPENSA Nº 013/2025

À CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

**Razão Social** :

**Endereço** :

**CNPJ** :

**Representante** : Nome :

**Cargo** :

**Assinatura** :

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Passagem Aérea para Parlamentar da Câmara Municipal De Santos Dumont (Ida E Volta) Data: 01/04/2025 (Ida) – 03/04/2025 (Volta) Destino: Brasília	01	R\$....	R\$....

**Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da data da sua apresentação.

OBSERVAÇÃO: EVITANDO ATRASO NO JULGAMENTO DOS ITENS, SOLICITAMOS DAS EMPRESAS MAIOR ATENÇÃO QUANTO A COTAÇÃO DE CADA ITEM E UNIDADE NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, EVITANDO ASSIM PEDIDO DE DESISTÊNCIA, O QUAL SERÁ ACEITO APENAS EM PREÇOS MANIFESTADAMENTE INEXEQUÍVEIS

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome e Assinatura do representante legal.